TERMO DE DOAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO (URBANA ou RURAL), QUE ENTRE SI FAZEM, (razão social do cliente Pessoa Jurídica – maiúscula negrito). E A EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, NA MELHOR FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado, razão social do cliente Pessoa
lurídica - maiúscula negrito), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º CNPJ
, com sede localizada na (endereço), (bairro), CEP:, Estado
do, de ora em diante denominado simplesmente de DOADORA, e, de outro lado,
EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ
sob o nº, com sede em (cidade), Estado do, na (endereço),
bairro), CEP:, neste ato, devidamente representada conforme seus atos constitutivos,
loravante designada apenas DONATÁRIA , avençam entre si o presente instrumento, mediante as l'áusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **DOADORA**, declara e confessa que é legítimo possuidor de uma Rede (descrição detalhada da rede a ser doada, contendo, os equipamentos nela existentes ex.: regulador de tensão, chave faca, bay e etc, classe de tensão, se é Urbana ou Rural, tipo de condutor, distância da rede e caminhamento contendo ponto inicial e final).

PARÁGRAFO ÚNICO: A DOADORA declara que o bem, ora doado, encontra-se livre e desimpedido de quaisquer ônus, principalmente, mas não somente, com todas as licenças ambientais, autorizações e/ou servidões de passagem, subscritas por quem de direito e demais documentos necessários, requisitos necessários para fazer, sempre firme, a doação, ora avençada, com exclusão expressa de quaisquer responsabilidades a respeito com relação à DONATÁRIA, assumindo, desde já e expressamente, qualquer responsabilidade ambiental, civil, administrativa e criminal, com descumprimento da legislação vigente no País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por livre e espontânea vontade da DOADORA, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz DOAÇÃO, *inter vivos*, à EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, ora denominada DONATÁRIA, gratuitamente, sem condições ou encargo de qualquer natureza, do imóvel acima caracterizado, dando o valor de R\$ (valorar a rede e escrever por extenso), transferindo desde já e irrevogavelmente à DONATÁRIA toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre a referida Rede de Distribuição (Urbana ou Rural).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A DOADORA, desde já, autoriza, em caráter permanente, o livre ingresso em sua propriedade da DONATÁRIA e de seus prepostos, devidamente identificados, em qualquer dia e horário, para que tenham acesso a toda a extensão da linha, estruturas e equipamentos ora doados, passando a ser de responsabilidade da DONATÁRIA, a partir desta data, a realização dos serviços de vistoria, operação, manutenção, reparo, substituição, entre outros, na rede elétrica ora doada, ficando, ainda, autorizada a instalação de redes elétricas ramificadas da rede elétrica ora doada, para atendimento de outros usuários e consumidores da DONATÁRIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Renuncia a **DOADORA**, expressamente através do presente Instrumento, ao direito de pleitear qualquer indenização correlata, judicial ou extrajudicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de futura alienação do imóvel, onde está localizado a Rede de Distribuição (Urbana ou Rural), ora doada, obriga-se a DOADORA a cientificar o eventual adquirente sobre a presente Doação e suas condições, bem como a comunicar à DONATÁRIA a alienação do imóvel e atestar-lhe, por documento idôneo, a critério da DONATÁRIA, o conhecimento do adquirente da sua responsabilidade acerca da Doação, sob pena de não o fazendo, responder por perdas e danos, porventura, causados à DONATÁRIA.

PARÁGRAFO QUINTO: Todas as despesas com os registros de quaisquer naturezas, dos bens ora doado, correrão por conta única e exclusiva da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A DONATÁRIA declara que aceita esta doação na forma estipulada, para que lhe fique pertencendo a Rede de Distribuição Rural, ora doada pela DOADORA, pelo que, a mesma será incorporada, imediatamente, ao patrimônio da DONATÁRIA, podendo dela dispor, a partir de então, para os fins da prestação do serviço público do qual é concessionário, nos termos da legislação em vigor, sem qualquer direito à ressarcimento e/ou indenização de quaisquer espécies a DOADORA e/ou terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DONATÁRIA declara que, para fins de aceitação da Doação, ora outorgada, que realizou vistoria técnica, aprovando e certificando os dados mencionados na Cláusula Primeira, deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de, Capital do Estado do, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.		
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente é realizado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, o qual obrigam as partes a cumpri-lo, a qualquer título, bem como seus herdeiros e/ou sucessores, a qualquer título. E, por estarem justas e convencionadas as partes e avalista assinam o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO (URBANA ou RURAL) e demais avenças, em quatro (04) vias iguais, juntamente com 2 (duas) testemunhas.		
•	ssoa Jurídica – maiúscula negrito) DADORA	
EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. DONATÁRIA	EQUATORIAL (estado) DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. DONATÁRIA	
<u>TESTEMUNHAS</u>		
1	2	
CPF nº	CPF nº	